



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 4.077 DE 19 DE MARÇO DE 2010

Concede complementação de proventos de aposentadoria a **MEIRY FERREIRA DO NASCIMENTO**

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

que através de requerimento protocolado sob nº 784/2010, datado de 18-03-2010 a funcionária: **MEIRY FERREIRA DO NASCIMENTO**, solicitou a exoneração de seu cargo e complementação de proventos;

que o Instituto Nacional de Seguros Sociais – INSS concedeu-lhe aposentadoria, conforme **NB-1522430072**

que a referida funcionária se enquadra no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei nº 2208/1990 – alterada pela Lei nº 3215/2001, com direito a **100%** (cem por cento) de complementação, conforme despachos do Procurador Jurídico, exarados no citado processo.

DECRETA:

Artigo 1º Fica declarado à aposentadoria da funcionária **MEIRY FERREIRA DO NASCIMENTO**, que exercia o cargo efetivo de DIRETOR DE ESCOLA, concedido uma Complementação de Proventos de Aposentadoria de **100%** (cem por cento), cargo do Município, com base no artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 2208 de 24/08/1990 – alterada pela Lei nº 3215/2001.

Artigo 2º Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de proventos, serão observadas as disposições da Lei nº 2208/1990 – alterada pela Lei nº 3215/2001.

Artigo 3º As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação e seus efeitos retroagir a partir de **18-03-2010**

Prefeitura Municipal de Agudos, 19 de março de 2010.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

MHSS